



**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 052/2023/SEV**

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o Show do cantor Dyego Rezende e Banda, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 077/2023/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 0873/2023 – BARBARA DI SARLI DE CARVALHO – SUCON.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2023048554

**II – CREDOR:** 48.912.982 DYEGO MACHADO ARRUDA

**III – CNPJ:** 48.912.982/0001-14

**IV – ENDEREÇO:** Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 397, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.953-130.

**V – OBJETO:** Contratação do show do cantor Dyego Rezende e Banda para a apresentação no evento "Reveillon 2024", que será representado pela empresa 48.912.982 Dyego Machado Arruda, no dia 31 de dezembro de 2023, no Parque Mambucaba.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 31/12/2023, no horário constante no item 6 do Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme justificativa na CI nº 077/2023/SEV.ASMAEV (fl. 02) e Termo de Referência (fls. 04), e por tratar-se de um cantor consagrado, de acordo com a documentação acostada à fl. 29.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido de acordo com o praticado no mercado, segundo Notas Fiscais, fls. 30 a 32.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado conforme item 5 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023048554.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000, Ficha nº 20230723, Empenho nº 6484.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023048554, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 48.912.982 DYEGO MACHADO ARRUDA, CNPJ: 48.912.982/0001-14, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 27 de dezembro de 2023.

  
João Willy Seixas Peixoto  
Secretário de Eventos

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023045111, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.629.782/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Sr<sup>a</sup> SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023037730, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº 030/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, contratação de empresa especializada para obra de construção de abrigo de passageiros na Av. Almirante Jair Toscano de Brito – Bairro Praia da Chácara, Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **HILLS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 31.692.608/0001-58 pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 184.176,25** (cento e oitenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2023/SEV

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o Show do cantor Dyego Rezende e Banda, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 077/2023/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº

0873/2023 – BARBARA DI SARLI DE CARVALHO – SUCON.

**I – Nº DO PROCESSO:** 2023048554

**II – CREDOR:** 48.912.982 DYEGO MACHADO ARRUDA

**III – CNPJ:** 48.912.982/0001-14

**IV – ENDEREÇO:** Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 397, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.953-130.

**V – OBJETO:** Contratação do show do cantor Dyego Rezende e Banda para a apresentação no evento “Reveillon 2024”, que será representado pela empresa 48.912.982 Dyego Machado Arruda, no dia 31 de dezembro de 2023, no Parque Mambucaba.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 31/12/2023, no horário constante no item 6 do Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme justificativa na CI nº 077/2023/SEV.ASMAEV (fl. 02) e Termo de Referência (fls. 04), e por tratar-se de um cantor consagrado, de acordo com a documentação acostada à fl. 29.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido de acordo com o praticado no mercado, segundo Notas Fiscais, fls. 30 a 32.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado conforme item 5 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023048554.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000, Ficha nº 20230723, Empenho nº 6484.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023048554, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 48.912.982 DYEGO MACHADO ARRUDA, CNPJ: 48.912.982/0001-14, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA N.º 031/2023/SEV**

O Secretário de Eventos, **João Willy Seixas Peixoto**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o processo nº 2023048060 e o contrato nº 326/2023, celebrado entre a **Secretaria de Eventos** e a empresa **HUNDRED COMERCIO E SERVICOS LTDA**, firmado em 27 de dezembro de 2023.

**RESOLVE**

**Art.1º.** Fica designado o servidor Jader Carlos da Lapa, matrícula nº 30.571, para exercer a gestão do contrato nº 326/2023, processo nº 2023048060, cujo os objetos são: **Contratação do show da cantora “Rita Moreira” para a apresentação no evento “Reveillon 2024”, que será representado pela empresa HUNDRED COMERCIO E SERVICOS LTDA, no dia 31 de Dezembro de 2023, na Praia**

**do Anil e 01 de Janeiro de 2024, na Vila do Abraão/Ilha Grande.**

**Art.2º.** Fica designado o servidor Júlio César Mesa Riquelme, matrícula nº 27.189 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art.3º.** Fica designado o servidor, André Felipe Pereira Nunes de Souza, matrícula nº 28.904 para exercer a suplência da fiscalização e da gestão do referido contrato.

**Art.4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**PORTARIA N.º 2164/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício SEG nº 389/2023, da Prefeitura Municipal de Paraty, datado de 29 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

**CEDER** a servidora LUIZA PERES FRANÇA PINTO GAMA, Docente I, matrícula 27452, para a Prefeitura Municipal de Paraty, sem ônus para esta Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, a partir de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

**PORTARIA N.º 2165/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1732/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 26 de dezembro de 2023,

**RESOLVE:**